



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 58/2024

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, Art. 24 da Lei Municipal nº 2.525/2022, ao dependente, **MANOEL BEZERRA DE FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob nº 185.115.204-06 e portador do RG nº 378424 – SESP/SP, beneficiário da segurada Sra. **MARIA LIMEIRA DE FRANÇA**, aposentada no cargo de serviçal, conforme Portaria nº 269/2017 de 20 de julho de 2017, Matrícula nº 2753, inscrita no CPF/MF sob nº 505.234.434-20, falecida em 16 de novembro de 2024.


Art. 2º - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 65% do valor que a servidora/segurada recebia, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de novembro de 2024, pois foi requerido após o falecimento, contando-se assim da data do requerimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 31 de dezembro de 2024.


Adralton Bernardino da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo